



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI N.º 2.515, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera PPA quadriênio 2022/2025 (Lei nº2.438 de 29/11/2021) e abre no orçamento vigente (Lei nº2.435 de 29/11/2021 crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Bueno Brandão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada, conforme classificação abaixo e abre no orçamento vigente, Lei nº 2.435 de 29/11/2021 - LOA 2022, crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

### Total de Créditos Adicionais

**R\$300.000,00**

DEPTO DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
846	26.782.0013.1309.0000 Pavimentação de estradas vicinais – emenda estadual	R\$300.000,00
	4.4.90.51.00 Outras Instalações	
	069 000 Transferência Especial dos Estados	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**R\$300.000,00**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

Silvio Antonio Félix

Prefeito Municipal